

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM NAGOIA

CERTIDÃO DE REGISTRO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, à(s) fl(s). 96 do Livro nº 30 de Escrituras e Registro de Títulos e Documentos desta Repartição, sob o nº 8698, foi registrada a certidão de casamento de CLAYKE KIMURA FILOMENO MANOEL e MIKI OKADA TSUGE, contraído no dia 26 de março de 2024 (26/03/2024), em/no(a) cidade de Handa, província de Aichi, Japão, perante Takahiro Kuze, prefeito da cidade de Handa.

CLAYKE KIMURA FILOMENO MANOEL, brasileiro, industriário, residente e domiciliado no(a) ltayama cho 13-20-6, Handa, Aichi, Japão, nascido a 26/04/2000, em/no(a) Nishio, Aichi, Japão, de cuja capacidade jurídica dou fé, filho de Claudio Rodrigues Manoel e Keymes Carrasco Filomeno Rodrigues Manoel.

MIKI OKADA TSUGE, brasileira, recepcionista, residente e domiciliada no(a) Itayama cho 13-20-6, Handa, Aichi, Japão, nascida a 14/03/2003, em/no(a) Nishio, Aichi, Japão, de cuja capacidade jurídica dou fé, filha de Jaime Akira Tsuge e Rarumi Okada.

Observação: de acordo com registro nº 7788, lavrado à(s) fl(s).138 do Livro E-51, deste(a) Repartição, a requerimento dos cônjuges, certifico que: CLAYKE KIMURA FILOMENO MANOEL, depois de casado, conservou o nome de CLAYKE KIMURA FILOMENO MANOEL; MIKI OKADA TSUGE, depois de casada, adotou o nome de MIKI OKADA MANOEL; o regime estrangeiro de bens adotado é o de Comunhão Parcial, segundo a legislação japonesa, estabelecido conforme o disposto no Art. 1640, da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro). Amparo legal: Art. 18 do Decreto-Lei nº 4.657/42, Art. 32, caput, da Lei 6.015/73 e Resolução CNJ nº 155/2012. Lavrei, conferi, li e encerro o presente ato. Dou fé e assino.

